

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

Resolução GSS nº 002, de 05 de março de janeiro de 2.021.

Estabelece medidas no âmbito da Saúde para enfrentamento à COVID-19.

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando o Decreto Municipal n.º 21.485, de 04 de março de 2021, que “Determina a aplicação dos novos protocolos sanitários adotados pelo ‘Plano São Paulo’ através do Decreto Estadual n.º 65.545, de 03 de março de 2021, e dá outras providências”;

RESOLVE:

Adotar as medidas para conter a disseminação do novo coronavírus no âmbito das Unidades de Saúde Pública do Município.

Art. 1º Ficam suspensas as cirurgias eletivas, com exceção das cirurgias oncológicas e cirurgias cardíacas infantis;

Art. 2º Ficam proibidas as visitas aos pacientes internados nos serviços Hospitalares do Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, com a realização diária de boletins médicos a serem divulgados ao membro da família indicado;

Art. 3º Fica suspensa a presença de acompanhantes, com exceção dos casos previstos por legislações específicas.

§ 1º Havendo a obrigatoriedade da presença de acompanhante, este permanecerá fixo, não sendo permitidas trocas de acompanhantes durante o período de internação.

§ 2º Aplica-se a esse Artigo a proibição da presença de acompanhantes no momento do Parto, no Hospital Municipal e Universitário do Município – HMU.

Art. 4º Para os Serviços de Saúde Privados do Município de São Bernardo do Campo, recomenda-se a adoção das medidas descritas nesta Resolução, utilização rigorosa dos protocolos de biossegurança e cumprimento aos Termos do Decreto Municipal nº 21.485/2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

Registrado o número e a
ementa em livro próprio,
nesta data.

Maria de Fátima Oliveira
RE 17060